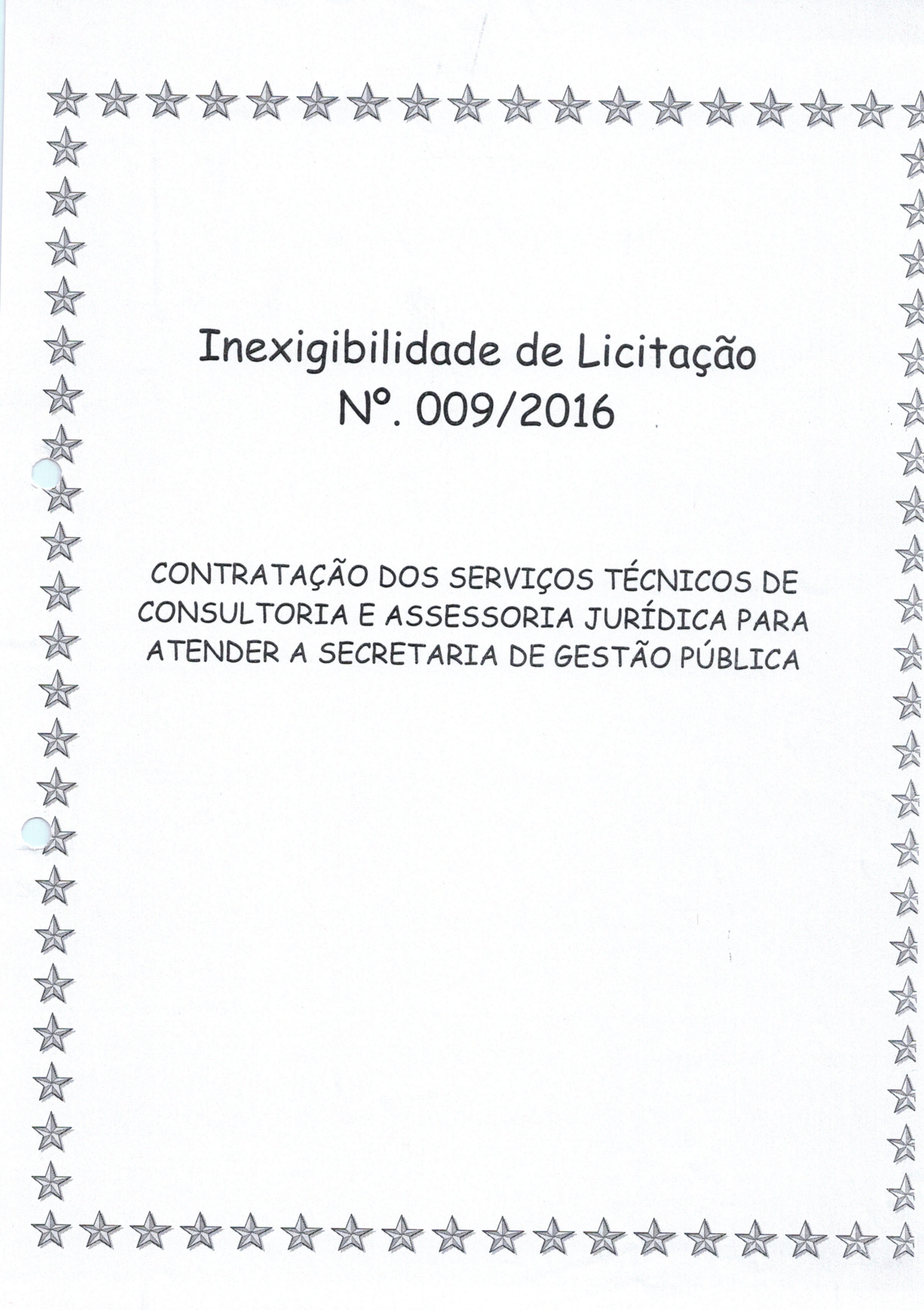
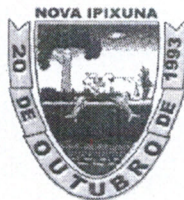


A decorative border consisting of a continuous line of small, five-pointed stars surrounds the entire page. The stars are arranged in a rectangular frame, with a slightly larger gap at the top center.

Inexigibilidade de Licitação Nº. 009/2016

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE
CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA
ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Nº. 2016.07.09-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 024.2016.09-02

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REQUISITANTE: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

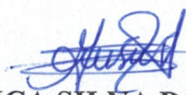
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER A SECRETARIA REQUISITANTE

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 092/2015, constituída pelos membros ao final assinados, promoveu a autuação dos documentos recebidos e iniciou o procedimento licitatório, instando-se na sala 03, da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, localizada na Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, Rua Cachoeira do Capitariquara, 266-A, Centro, Nova Ipixuna, Pará.

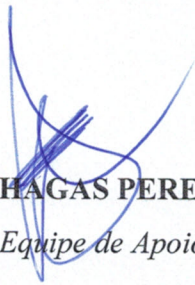
Nova Ipixuna - PA, 05 de Fevereiro de 2016.


MÁRCIO DA SILVA MONTEIRO

Presidente da Comissão


MÔNICA SILVA DOS SANTOS

Equipe de Apoio


FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA BEZERRA

Equipe de Apoio



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2015-GP

Nomeia a Comissão de Licitação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o disposto no art. 33 da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e art. 51, §4º, da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 91, II, da Lei Municipal nº 099/2001;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ipixuna, pelo prazo de 01 (um) ano, os Servidores a seguir relacionados:

I – Presidente: **MÁRCIO DA SILVA MONTEIRO**, brasileiro, casado, servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, portador do RG nº 4062949-SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 726.104.922-00, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, s/nº, Centro, Nova Ipixuna PA;

II – Membro: **MÔNICA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, casada, servidora pública ocupante de cargo de provimento efetivo, portadora do RG nº 4746644-PC/PA, inscrita no CPF/MF nº 827.945.612-00, residente e domiciliada na Rua Cachoeira do Puraquequara nº 19, Bairro Nova Jerusalém, Nova Ipixuna PA;

III – Membro: **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA BEZERRA**, brasileiro, solteiro, servidor público ocupante de cargo de provimento em comissão, portador do RG nº 4061702-PC/PA e inscrito no CPF/MF nº 726.293.712-04, residente e domiciliado na Travessa Manoel dos Reis, s/nº, Bairro Nova Jerusalém, Nova Ipixuna PA.

Art. 2º. Estipular, a título de gratificação, o valor de R\$900,00 (novecentos reais) para o Presidente da Comissão de Licitação, e a importância de R\$500,00 (quinhentos reais) para os demais membros da Comissão, pela utilidade e relevância do trabalho ao serviço público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

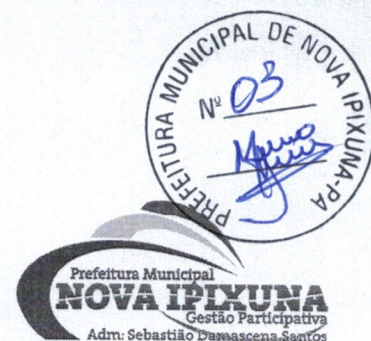
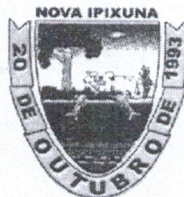
Nova Ipixuna PA, 17 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃO DA DAMASCENA SANTOS
Prefeito de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:99927FCF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/01/2016. Edição 1389

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Sr. Márcio da Silva Monteiro

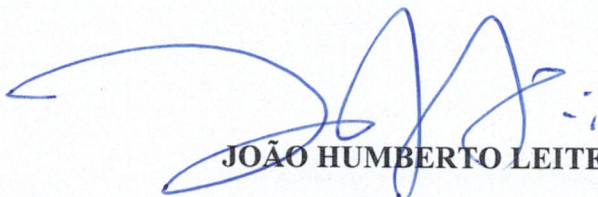
De acordo com o disposto no inciso II do art. 13 da Lei nº. 8.666/93, e tendo em vista a necessidade desta Secretaria à contratação de profissional, designado no setor de recursos humanos para o acompanhamento e elaboração de contratos dos servidores, emissão de parecer e consulta jurídica, com período disponível.

Solicitamos que seja feita o processo necessário para contratação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria, devido ser um profissional que exija um coeficiente elevado de confiança. Levando em conta a natureza intelectual e singular dos servidores de assessoria jurídica, bem como a relação de confiança ente contratante e contratado.

Informo ainda, que a dotação orçamentária para cobertura das despesas acima ocorrerão à conta das dotações orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei Complementar nº. 013/2015 com as seguintes rubricas.

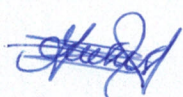
RUBRICA	ORGÃO
04.122.0103.2.007 / 3.3.90.36.00	Man. das Ativ. da Sec. / Outros Serv. de Terc. Pessoa Física

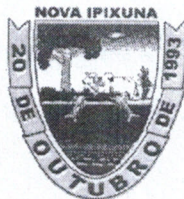
Nova Ipixuna - PA, 08 de Fevereiro de 2016.


JOÃO HUMBERTO LEITE SOUTO

Secretário Municipal de Gestão Pública


RUA CACHOEIRA DO CAPITARIQUARA, 266 – A, CENTRO, NOVA IPIXUNA - PA
CNPJ: 01.612.215/0001-26 – TELEFONE (94) 3344-3430





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER A SECRETARIA REQUISITANTE

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, declaro, para efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Informo ainda, que a dotação para cobertura das despesas acima correrão à conta das dotações orçamentárias, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei Complementar nº. 013/2015, com as seguintes rubricas:

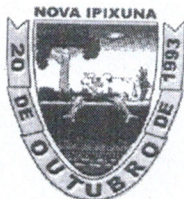
RUBRICA	ORGÃO
04.122.0103.2.007 / 3.3.90.36.00	Man. das Ativ. da Sec. / Outros Serv. de Terc. Pessoa Física

Nova Ipixuna - PA, 08 de fevereiro de 2016.

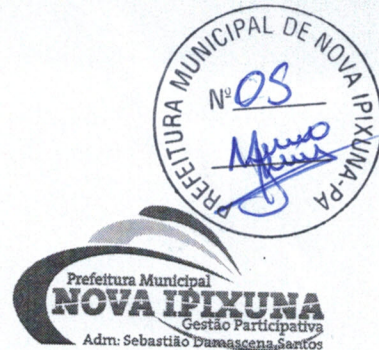
JOÃO HUMBERTO LEITE SOUTO

Secretário Municipal de Gestão Pública

RUA CACHOEIRA DO CAPITARIQUARA, 266 – A, CENTRO, NOVA IPIXUNA - PA
CNPJ: 01.612.215/0001-26 – TELEFONE (94) 3344-3430



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
GABINETE DO PREFEITO - GP



PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Sr. Márcio da Silva Monteiro

De acordo com o informado, solicito a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, via modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para o profissional **Sr. WANDERSON CAMELO BOTELHO**, com fulcro na legislação pertinente, a contratação de acordo com solicitação da *Secretaria Municipal Gestão Pública*, para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DESIGNADO NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.**

Nova Ipixuna - PA, 10 de Fevereiro de 2016.


SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS

Prefeito Municipal



RUA CACHOEIRA DO CAPITARIQUARA, 266 – A, CENTRO, NOVA IPIXUNA - PA
CNPJ: 01.612.215/0001-26 – TELEFONE (94) 3344-3430

